

- f) acompanhar resultados das inovações implementadas no atendimento ao contribuinte.

IX - prestar apoio nas ações de precatórios;

X - exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

SEÇÃO III
DO CORPO DE JULGADORES

Art. 4º Ao Corpo de Julgadores, órgão diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, compete:

- I- proferir decisão, em primeira instância, sobre impugnação relativa a lançamento de ofício e a ato de aplicação de penalidade;
- II- requisitar a realização de diligência e perícia para instrução processual;
- III- garantir o andamento do Processo Administrativo Fiscal nos termos da legislação vigente, principalmente, no que se refere à formalização e transparência dos atos processuais;
- IV- exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL E PROGRAMÁTICA

SEÇÃO I
DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Art. 5º À Unidade Administrativo-Financeira, órgão diretamente subordinado ao Secretário da Fazenda, compete:

- I- promover as condições necessárias para a alocação dos recursos humanos, materiais e financeiros necessários à operacionalização da Secretaria da Fazenda;
- II- promover a integração das atividades de apoio à Secretaria da Fazenda;
- III- providenciar a efetivação do inventário físico de materiais de consumo e permanente;
- IV- exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 6º À Gerência de Execução Financeira e Orçamentária, órgão diretamente subordinado à Unidade Administrativo-Financeira, compete:

- I-através da Supervisão de Elaboração do Orçamento e Empenho:
 - a) coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Secretaria da Fazenda;
 - b) elaborar demonstrativos dos recursos orçamentários da Secretaria;
 - c) controlar as dotações orçamentária e extra-orçamentária da Secretaria, bem como propor reforços das que se tornarem insuficientes e indicar os saldos disponíveis para compensação;
 - d) levantar as necessidades de emissão de empenhos global e por estimativa;
 - e) realizar atividades necessárias ao empenho da despesa;
 - f) promover ações necessárias ao adequado controle dos credores;
 - g) levantar as necessidades financeiras, e elaborar o pedido de liberação de recursos;
 - h) exercer o controle dos pedidos de recursos financeiros e dos repasses recebidos;
 - i) efetuar as provisões de créditos autorizados;
 - j) elaborar quadros demonstrativos e relatórios referentes à execução orçamentária.

II-através da Supervisão de Execução Financeira:

- a) executar as atividades necessárias à liquidação e ao pagamento das despesas, mantendo os devidos controles;
- b) elaborar a programação de pagamento de despesas;
- c) efetuar o registro e controle das disponibilidades e levantar as conciliações bancárias;
- d) elaborar demonstrativos de execução financeira;
- e) efetuar o controle de pagamento de diárias.

III-através da Supervisão de Contabilidade e Tomada de Contas:

- a) executar a contabilização das mutações patrimoniais;
- b) analisar e reclassificar contabilmente as despesas efetuadas;
- c) elaborar balancetes, balanços e outros demonstrativos financeiros;
- d) remeter aos Órgãos competentes a prestação de contas do exercício financeiro;
- e) providenciar o registro dos tomadores de suprimentos de fundos e promover o controle e análise das prestações de contas, bem como as tomadas de contas dos supridos inadimplentes;
- f) realizar análise contábil dos processos de despesas;

IV-exercer outras competências inerentes à sua área de atuação.

Art. 7º À Gerência de Gestão de Pessoas, órgão diretamente subordinado à Unidade Administrativo-Financeira, compete:

- I- através da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas:
 - a)implantar e administrar o Plano de Carreiras, Cargos e Salários da Secretaria da Fazenda;
 - b)administrar o Sistema de Avaliação, inclusive de desempenho, dos servidores da Secretaria da Fazenda;
 - c)realizar ações necessárias à manutenção e adequada aplicação do Banco de Talentos da Secretaria;
 - d)estudar e propor programas assistenciais e de benefícios e demais atividades relacionadas com a assistência aos servidores e seus dependentes, inclusive através de convênios com entidades assistenciais;
 - e)promover ações relacionadas ao funcionamento dos programas de estágios na Secretaria da Fazenda;
 - f)oferecer e coordenar trabalhos visando o desenvolvimento e o aperfeiçoamento funcional do servidor;
 - g)promover programas que visem à integração dos servidores da Secretaria da Fazenda;
 - h)promover a adaptação funcional do servidor, visando ao seu bem estar e o bom funcionamento da Secretaria da Fazenda;
 - i)implantar e administrar Programa de Melhoria da Qualidade de Vida dos servidores;
 - j)executar, por delegação do Órgão central do sistema de pessoal do Estado, programas de concursos públicos no âmbito da Secretaria da Fazenda;
 - k)na Supervisão de Capacitação e Treinamento:
 - 1. executar ações que promovam o desenvolvimento dos servidores:
 - A. programar e executar as ações de capacitação e desenvolvimento de pessoal;
 - B. identificar e estimular a produção do conhecimento na Secretaria;